Contrato nº 030/2016

Processo Administrativo nº 2016-5-0437

CONTRATO DE FORNECIMENTO (VENDA) DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E SANRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Rua Evaristo da Veiga, nº 55, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JERÔNIMO DE MORAES NETO**, brasileiro, separado judicialmente, arquiteto e urbanista, portador da identidade nº A4146-7, expedida pelo CAU, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.793.507-00, e de outro lado **SANRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.582.478/0001-41, estabelecida na Rua do Acre, n° 55, Sala 306, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP.: 20.081-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCOS JOSÉ DA SILVA DUARTE**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade n° 0939551-44 expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 020.687.697-19, conforme o Contrato Social, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento de materiais de expediente, referente ao processo administrativo 2016-5-0437 e Pregão Eletrônico nº 007/2016, que será regido pelas disposições das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto 5.450/2005, cujas disposições se aplicam a este Contrato irrestrita e incondicionalmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de expediente, conforme quantitativos e valores a seguir descritos:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Apagador para quadro branco - Corpo em plástico de alta resistência COR AZUL, superfície interna em espuma e base em feltro, base de plástico	10	4,49	44,90

JURÍDICO VISTO

JURÍDICO VISTO

	reforçado, feltro super macio e resistente e refil substituível			
02	Apontador plástico simples, cores diversas	15	0,24	3,60
03	Arquivo morto polionda, medindo 350x130x245mm, na cor azul	100	3,09	309,00
04	Blocos auto adesivos - 100 folhas 76mm x 102mm	140	2,77	387,80
05	Blocos auto adesivos – 100 folhas 38mm x 50mm, pacote com 4 unidades.	50	3,44	172,00
06	Borracha de vinil, sem PVC, com cinta plástica, medindo aproximadamente 76x102mm.	50	0,95	47,50
07	Caderno espiral capa dura 1 matéria 96 folhas	15	5,89	88,35
08	Caneta esferográfica azul com tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia; Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente; Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm; Corpo hexagonal para segurar com conforto; Corpo transparente para ver quanta tinta resta; Tampa e plug da mesma cor da tinta; Tampa ventilada, em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 7272-1; Rendimento de até 2.000 (dois mil) metros de escrita. Caixa com 50 unidades	5	37,99	189,95

14

JURÍDICO VISTO

JURÍDICO VISTO

09	Caneta esferográfica vermelha com tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia; Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente; Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm; Corpo hexagonal para segurar com conforto; Corpo transparente para ver quanta tinta resta; Tampa e plug da mesma cor da tinta; Tampa ventilada, em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 7272-1; Rendimento de até 2.000 (dois mil) metros de escrita. Caixa com 50 unidades	3	36,66	109,98
10	Caneta esferográfica preta com tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia; Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente; Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm; Corpo hexagonal para segurar com conforto; Corpo transparente para ver quanta tinta resta; Tampa e plug da mesma cor da tinta; Tampa ventilada, em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 7272-1; Rendimento de até 2.000 (dois mil) metros de escrita. Caixa com 50 unidades	3	36,66	109,98
11	Caneta marca texto, composta de glicol, corantes e água, com ponta facetada para traços: 1mm a 4mm, tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos, na cor amarela, caixa com 12 unidades.	15	16,66	249,90
12	Caneta marca texto, composta de glicol, corantes e água, com ponta facetada para traços: 1mm a 4mm, tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos, na cor verde, caixa com 12 unidades.	6	20,00	120,00

JURÍDICO VISTO

JURÍDICO VISTO

13	Caneta marca texto, composta de glicol, corantes e água, com ponta facetada para traços: 1mm a 4mm, tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos, na cor laranja, caixa com 12 unidades.	6	20,00	120,00
14	CD-R com capa dura	1500	1,70	2.550,00
15	Cesto de lixo preto com aro	30	24,96	748,80
16	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo; caixa com 50 unidades	40	2,32	92,80
17	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo; caixa com 500g	5	15,99	79,95
18	Cola bastão, não tóxica, lavável, composta por resina sintética, éster, glicerina e corantes, tubo com 20g	30	1,99	59,70
19	Cola branca de uso escolar, não tóxica, lavável, 90g. Composição: polímero de acetato de vinila, aditivos (tensoativos, plastificantes).	30	1,66	49,80
20	Corretivo em fita 12m, correção instantânea capaz de cobrir uma linha de um texto de uma única vez, em qualquer tipo de tinta de modo limpo e preciso; corpo transparente que permita ver o quanto de fita resta.	50	4,99	249,50
21	Divisórias plásticas com 10 projeções	10	4,49	44,90
22	Elástico 50g amarelo – pacote com 1 Quilo	3	15,99	47,97
23	Envelope ofício 114x229 75g branco pacote com 100 uni	20	8,00	160,00

JURÍDICO VISTO

JURÍDICO VISTO

24	Envelope saco 242x336 90g caixa com 250 unidades	6	30,00	180,00
25	Espátula de aço galvanizado	20	2,00	40,00
26	Estilete largo com trava automática, lâmina de 18mm de aço carbono extensível interna.	5	1,59	7,95
27	Etiquetas inkjet laser 6181	5	80,00	400,00
28	Etiquetas inkjet laser 6182	5	29,99	149,95
29	Fita dupla face 12x30 de papel	6	5,00	30,00
30	Fita adesiva plástica transparente 12mmx30m, monoface.	25	0,60	15,00
31	Fita de empacotamento adesiva plástica transparente 45 x 45, monoface.	25	3,50	87,50
32	Marcadores de página, flags,140 folhas, com 4 cores, medindo aproximadamente 11,9mm x 43,2mm.	40	6,00	240,00
33	Grampeador de mesa medindo aprox. 20 cm de comprimento para ser utilizado grampos 26/6, apresentando garantia de qualidade, durabilidade, de primeira qualidade e de fabricação brasileira.	30	20,00	600,00
34	Grampeador para 100 folhas semi - industrial, com estrutura metálica de alta resistência, com capacidade para	4	49,89	199,56

JURÍDICO VISTO

JURÍDICO VISTO

	grampear 100 folhas, para grampos 23/8 de boa qualidade, prazo de validade indeterminado			
35	Grampo galvanizado 23/8 – caixa com 1.000 unidades	7	3,77	26,39
36	Grampo galvanizado 26/6 – caixa com 5.000 unidades	10	3,50	35,00
37	Grampo plástico para fixação de processos e prendedor interno de papéis, de 1ª qualidade, confeccionadas em polipropileno de alta resistência, com hastes de 90mm, fixação frontal sob pressão com seção retangular, capacidade de até 500 folhas, em plástico transparente flexível, pacote com 50 unidades	18	7,00	126,00
38	Lápis preto nº 2, grafite, tamanho padrão com ponta	30	0,25	7,50
39	Livro protocolo de correspondência de ¼ com 100 folhas	1	8,00	8,00
40	Livro protocolo de correspondência grande com 52 folhas	1	15,00	15,00
41	Marcador para quadro branco tinta azul	10	3,50	35,00
42	Marcador para quadro branco tinta preta	10	3,50	35,00
43	Marcador para quadro branco tinta verde	10	3,50	35,00
44	Marcador para quadro branco tinta vermelha	10	3,50	35,00
45	Marcador permanente tinta preta com ponta poliéster de 2.0 mm, tinta à base de álcool. Ideal para CD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros.	45	2,00	90,00

JURÍDICO VISTO

JURÍDICO VISTO

46	Molha dedo - Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico, peso líquido de no mínimo12g.	30	3,18	95,40
47	Caixa de correspondência tripla fixa	25	39,19	979,75
48	Organizador de mesa porta lápis, clips e lembrete, confeccionado em acrílico, medindo aproximadamente 22 x 8 x 9 cm, cor preferencialmente cinza.	8	9,00	72,00
49	Papel sulfite A4 75 gr – Formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m²,embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade.	308	17,80	5.482,40
50	Pasta L cristal de material transparente – pacote com 10 unidades	6	6,00	36,00
51	Pasta polionda fina, transparente com elástico, tamanho ofício	15	2,99	44,85
52	Pasta registradora para arquivamento em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	20	10,00	200,00
53	Pasta plástica sanfonada ofício 12 divisórias	8	25,00	200,00
54	Pasta tipo canaleta cristal tamanho ofício – pacote com 10 unidades	5	24,00	120,00
55	Perfurador para 25/30 folhas	10	30,00	300,00
56	Pasta suspensa marmorizada plastificada	20	5,00	100,00

14

JURÍDICO VISTO

JURÍDICO VISTO

57	Pilha Palito Alcalina AAA - Pacote c/2	200	2,49	498,00
58	Pilha Pequena Alcalina AA - Pacote c/2	30	4,33	129,00
59	Prancheta tamanho ofício	4	4,16	16,64
60	Pen Drive com capacidade mínima de armazenamento: 8 Gigabytes Interface: USB 2.0 Velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux. Modelo: Não retrátil.	50	15,99	799,50
61	Régua de 30 cm em acrílico, transparente, medindo aprox. 30 (trinta) cm de comprimento, 2,5 (dois e meio) de largura, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	30	0,70	21,00
62	Saco plástico A4 furação universal grosso – caixa com 100 unidades	20	22,49	449,80
63	Saco documento, material plástico transparente, capacidade folhas 40fl, comprimento 330mm, largura 240mm, números furos 4, características adicionais espessura 0,20"	700	0,60	420,00
64	Telefone com fio preto	8	40,00	320,00
65	Tesoura c/ lâminas em aço inox, parafuso em aço inox, cabo de polipropileno e versátil (canhotos e destros), tamanho 20 cm.	15	2,00	30,00
66	Tinta para carimbo - tinta sem óleo para carimbo de borracha, na cor azul, de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96º, dietileno glicol, corante e conservante, prazo de	20	2,59	51,80

JURÍDICO VISTO

JURÍDICO VISTO

	validade igual ou superior a 02(dois) anos.			

1.2. Dá-se a este Contrato o valor estimado total de R$ 18.801,27 (dezoito mil e oitocentos e um reais e vinte e sete centavos, referente à compra de materiais de expediente, incluso todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

1.3. O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas e observados os termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

1.3.1. Por se tratar de mera estimativa de gastos, a quantidade acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigida nem considerada como quantidade para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

1.3.2. . Na hipótese do quantitativo constante deste Contrato ser ultrapassado, deverá ser mantido o valor unitário por material.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO

2.1. O objeto constante deste Contrato deverá observar a descrição contida no Termo de Referência - Anexo I, o qual faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, localizado na Rua Evaristo da Veiga, n° 55, 21° andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

3.2. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Contratante.

3.2.1. Se a Contratada deixar de entregar o(s) material(is) no prazo estabelecido, sem justificativa por escrito e aceita pelo CAU/RJ, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente, pelo Edital e seus Anexos.

3.3. Os materiais previstos no Termo de Referência serão recebidos da seguinte forma:

3.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação, conforme disposto no artigo 73, II, "a" da Lei 8666/93.

3.3.2. Definitivamente, em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis contados da data de entrega, mediante recibo, após a verificação da qualidade especificação

JURÍDICO VISTO JURÍDICO VISTO

do bem, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal, para efeito de pagamento, conforme disposto no art. 73, II, "b", §3º da Lei 8666/93.

3.4. A Administração rejeitará o bem entregue caso executado em desacordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos.

3.5. Os produtos apresentados em desacordo com o solicitado pelo Contratante, que apresentarem vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de até 90 dias, assim como aqueles que apresentarem vício oculto no prazo de até 12 meses, deverão ser substituídos pela Contratada, no prazo de até 7 dias úteis, contados da comunicação realizada pelo Contratante (aplicação subsidiária da Lei nº 8.078/1990).

3.6. Todas as despesas com transporte, remessa e entrega dos materiais contratados serão de inteira responsabilidade do Contratado.

3.7. No momento da entrega do objeto, o CONTRATADO deverá apresentar comprovação da origem dos bens importados oferecidos e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa.

3.8. Todas as comunicações a serem realizadas entre as partes serão feitas por correio eletrônico (*e-mail*) ou carta.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.02.01.001, identificada pela rubrica Material de Expediente, destinadas ao CAU-RJ para o corrente exercício de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. O Contratante obrigar-se-á a:

I. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas neste Contrato;

II. Fornecer à Contratada documentos, informações e demais elementos que possuir ligados ao presente Contrato;

III. Exercer, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, na forma da Cláusula Décima;

IV. Receber provisoriamente e definitivamente os bens objeto do Contrato, nas formas definidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratada:

JURÍDICO VISTO JURÍDICO VISTO

I. Fornecer os bens objeto deste Contrato livres de qualquer vício que possa comprometer as qualidades dos bens;

II. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, bem como a seus servidores e a terceiros;

III. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente contrato, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções nos bens fornecidos;

IV. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

V. Comprovar, sempre que solicitado pelo Contratante, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais como condição à percepção do valor faturado;

VI. Indicar o preposto que será encarregado da interface com o Contratante;

VII. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho do fornecimento dos bens objeto deste Contrato.

VIII. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O Fiscal designado pelo CAU/RJ atestará a entrega dos materiais nas condições exigidas neste Contrato, com base no relatório a ser elaborado pela Contratada, constituindo tal atestado requisito para a liberação dos pagamentos à Contratada.

7.1.1. O relatório a ser elaborado pela Contratada deverá ser anexado à Nota Fiscal a ser por ela emitida para a realização do pagamento dos materiais, a fim de que ocorra a avaliação do Fiscal do Contrato e a liberação do pagamento.

7.2. A nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada pela Contratada ao CAU/RJ no prazo de até 10 dias da data de sua emissão.

7.3. A Contratada deverá apresentar juntamente com as Notas Fiscais os seguintes documentos:

I. Comprovante de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

II. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), comprovada mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo órgão da Receita Federal do Brasil;

III. Comprovante de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

JURÍDICO VISTO

JURÍDICO VISTO

7.4. O CAU/RJ efetuará a retenção dos impostos eventualmente incidentes sobre o valor do bem/serviço, conforme previsto na Lei Federal no 9.430/96 e Instrução Normativa SRF no 1234/2012.

7.5. Caberá à Contratada destacar na Nota Fiscal os tributos que eventualmente incidam sobre o valor do bem ou serviço objeto do Edital, nos termos previsto na Lei Federal no 9.430/96, Instrução Normativa SRF no 1234/2012 e seu anexo.

7.6. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30 dias a contar da data da emissão da nota fiscal/fatura após o fornecimento do bem, desde que atestada pelo servidor, que não o ordenador de despesas, designado para a fiscalização do contrato, observadas as condições legais e as condições impostas nesta Cláusula.

7.7. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 7.6, que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.

7.8. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004 (substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB n° 791, de 10 de dezembro de 2007). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução. Quando a empresa for optante do SIMPLES, esta informação deverá constar na Nota Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Será permitido o reajuste do contrato a ser firmado, contado da data limite para a apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, devendo ser apresentada a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos (preços dos insumos, equipamentos e materiais), devidamente justificada/comprovada, para análise e manifestação do Contratante.

8.1.1. A periodicidade de reajuste do valor presente no Contrato será anual, conforme disposto na Lei nº 10.192, de 14/02/2001, utilizando-se a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do Banco Central.

8.1.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.1.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

8.1.4. Os reajustes serão precedidos de solicitação da Contratada.

JURÍDICO VISTO

JURÍDICO VISTO

8.2. Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual a ser firmado, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. Nos casos do item anterior, a Contratada deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo Contratante para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O contrato terá por vigência o prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação resumida do referido instrumento contratual, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.1.1. Poderá ser admitida a prorrogação, na hipótese de ocorrência de algum dos motivos previstos no §1° do art. 57 da Lei n°. 8.666/93, garantida a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

9.1.2. O prazo de vigência não limita as responsabilidades pré e pós-contratos das partes, nos termos da legislação civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por profissional designado em ato próprio como Gestor do Contrato.

10.1.1. O servidor designado para acompanhar e fiscalizar o presente Contrato deverá fazê-lo sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do Contratante, pela inexecução total ou parcial de suas Cláusulas e condições, sem que caiba à Contratada direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do

JURÍDICO VISTO JURÍDICO VISTO

artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.

12.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa, consoante disposto no parágrafo único do art. 78 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

13.1. Os empregados e prepostos da Contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o Contratante, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada poderá ficar impedida de licitar e contratar com o CAU/RJ pelo prazo de até cinco (5) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais penalidades legais, sendo garantido o direito à ampla defesa, se:

14.1.1. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.4. Não mantiver a proposta;

14.1.5. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Cometer fraude fiscal.

14.2. A Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução das obrigações contratuais, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pelo Contratante e das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

14.2.1. Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da Contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

14.2.2. Multa administrativa, aplicada a critério do Contratante, atendendo à gravidade da infração até o valor máximo de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato em seu total.

JURÍDICO VISTO

JURÍDICO VISTO

14.2.2.1. A multa administrativa prevista no item 14.2.2 não tem caráter compensatório, não eximindo a Contratada do pagamento ao Contratante pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.3. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação de outras, quando cabíveis.

14.4. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

14.4.1. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos à Presidência do CAU/RJ.

14.5. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

14.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do apenado. A critério do CAU/RJ e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a Contratada tenha a receber em razão do contrato. Não havendo pagamento, o valor será cobrado pelos meios legalmente cabíveis.

14.7. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) comprovação, pela Contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual; e/ou

b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao CAU/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

15.1. Caso o Contratante tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a Contratada ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 2% (dois por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 10% (dez por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante, o que deverá ser feito por escrito, sob pena de imediata rescisão.

JURÍDICO VISTO

JURÍDICO VISTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Após a assinatura, deverá o presente Contrato ser publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo os encargos por conta do Contratante, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO COMPETENTE

18.1. O Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Justiça Federal, salvo questões de competência da Justiça especializada) é o competente para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A Contratada deverá manter sob sigilo as informações prestadas pelo Contratante.

19.2. A tolerância quanto a eventuais descumprimentos ou infrações relativas às cláusulas e condições estipuladas no presente Contrato não será considerada como precedente, novação ou renúncia aos direitos que a lei e o presente Contrato assegurem às partes.

19.3. A Contratada concordará, ao assinar o presente contrato, com a ética profissional adotada pelo CAU/RJ quanto à postura, capacitação, representação da instituição e execução dos trabalhos dos profissionais.

E, por estarem justas e contratadas firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2016.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ

Jerônimo de Moraes Neto

Presidente

Stefano Guimarães Klappoth
Especialista Jurídico
OAB/RJ 132.557-CAU/RJ

Sanrita Comércio e Serviços LTDA - ME

Marcos José da Silva Duarte

Representante Legal

TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA:

CPF:

Carla Dias Belmonte
Assessora-Chefe do Jurídico
OAB/RJ 155.185-CAU/RJ

14h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no sitio www.jfrs.jus.br. Demais informações pelo e-mail licitacao@jfrs.jus.br. Processo Administrativo nº 0002654-05.2016.4.04.8001.

CLEVERTON TOSETTO AMARAL
Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo

(SIDEC - 29/11/2016) 090020-00001-2016NE999999

5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2016

A Justiça Federal no Ceará torna público a publicação do Pregão Eletrônico n.º 18/2016, pelo sistema de registro de preços, para aquisição de materiais de consumo de informática, disponível no site www.comprasnet.gov.br. As propostas serão recebidas a partir de 30/11/2016 e a sessão de disputa de preços será realizada às 15h do dia 13/12/2016, sendo horário de referência o de Brasília. O edital está disponível no endereço eletrônico acima e, ainda, no site www.jfce.jus.br. A UASG da JFCE é 90006. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (85) 3521-2715.

Fortaleza, 29 de novembro de 2016.
JERÔNIMO FILHO DE ABREU
Supervisor da Seção de Licitações

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2016

O pregoeiro abaixo torna pública alteração dos prazos de envio, abertura das propostas de preços, início da disputa e requisito de qualificação técnica pertinente ao edital de licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas para os deslocamentos, em serviço, dos magistrados, servidores e/ou terceiros, mediante autorização da Direção do Foro, durante o transcorrer do exercício de 2017; Início da disputa de preços: 11 horas (horário de Brasília) do dia 14/12/2016, no site www.licitacoes-e.com.br, conforme Adendo nº 01 ao Edital de licitação. Adendo: sala de licitações desta SJPB, situada na Rua João Teixeira de Carvalho, 480-Brisamar-J. Pessoa/PB, ou pelos endereços eletrônicos www.jfpb.jus.br (link Transparência Pública; Editais e Licitações) e www.licitacoes-e.com.br, sem ônus; Informações: (83)2108-4164; fax. (83)2108-4030; e-mail cpl@jfpb.jus.br. Marcos Antônio Braga Guimarães- Pregoeiro.

Em 29 de novembro de 2016.
MARCOS ANTÔNIO BRAGA GUIMARÃES
Supervisor da Seção de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2016

A pregoeira abaixo, designada pela Portaria 29/16-GDF, torna público que realizará a licitação em epígrafe, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 20 litros lacrado, destinada aos edifícios-sedes desta SJPB, situados em João Pessoa, Campina Grande, Sousa, Monteiro, Guarabira e Patos, durante o exercício de 2017; Sessão pública eletrônica na internet no site www.licitacoes-e.com.br; Início da disputa de preços: às 11 horas (horário de Brasília) do dia 15/12/16; Edital: sala de licitações desta SJPB, situada na Rua João Teixeira de Carvalho, 480-Brisamar-J. Pessoa/PB, ou pelos endereços eletrônicos www.jfpb.jus.br (link Transparência Pública; Editais e Licitações) e www.licitacoes-e.com.br, sem ônus. Informações: (83)2108-4026; fax: (83)2108-4030; e-mail cpl@jfpb.jus.br. Adriana Costa Ramos Cunha- Pregoeira.

Em29 de novembro de 2016.
ADRIANA COSTA RAMOS CUNHA
Supervisora-Assistente da Seção de Licitações e Contratos

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 33/2016 - UASG 090009

Nº Processo: 481/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de instalação de concertinas, com fornecimento do material(concertina), para as Subseções Judiciárias do Cabo, Caruaru, Garanhuns, Goiana, Salgueiro, Serra Talhada e Palmares conforme especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência do Edital. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 30/11/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Recife, 6250. Jiquiá . Recife Pe Jiquiá - RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090009-05-33-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/11/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/12/2016 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE IVAN BARBOSA DE MELO FERRAZ
Pregoeiro

(SIDEC - 29/11/2016) 090009-00001-2016NE000435

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2016-JF/RN. OBJETO: a prorrogação da vigência e a alteração quantitativa. PA: nº 1.706/2013-JF/RN. CONTRATADA: PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.. CNPJ nº 03.138.148/0001-85. AL: Cláusula Oitava do Contrato matriz, no art. 65, inciso I, alínea "b", c/c o seu § 1º, e no art. 57, inciso II, todos da Lei nº 8.666/93. V. Aditivo: R$ 466.356,60. VIGÊNCIA: 02/12/2016 a 31/05/2017. ASSINADO: 14/11/2016, pela Contratante, Diretor do Foro, Marco Bruno Miranda Clementino, e pela Contratada, Sr. FRANCISCO DE ASSIS VALERIO DOS SANTOS.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2016-JF/RN. OBJETO: a prorrogação da vigência. PA: nº 1.704/2013-JF/RN. CONTRATADA: T & S SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO LTDA., CNPJ nº 07.324.645/0001-29. AL: Cláusula Oitava do Contrato matriz, no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na IN nº 02/2008 - SLTI/MP. V. Aditivo: R$ 191.580,81. VIGÊNCIA: 02/12/2016 a 31/03/2017. ASSINADO: 24/11/2016, pela Contratante, Diretor do Foro, Marco Bruno Miranda Clementino, e pela Contratada, Sr. ÂNGELO LIEGIO FERNANDES COSTA.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2016-JF/RN. OBJETO: a alteração qualitativa e quantitativa. PA: nº 173/2016-JF/RN. CONTRATADA: RN CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 10.554.443/0001-88. AL: Cláusulas Quinta e Quatorze do Contrato nº 10/2016 - JF/RN, assim como o preceituado na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b", e § 1º. V. Aditivo: R$ 181.229,59. ASSINADO: 17/11/2016, pela Contratante, Diretor do Foro, Marco Bruno Miranda Clementino, e pela Contratada, Sr. FELIPE CESAR BEZERRA E SILVA.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 25/2016 - UASG 090011

Nº Processo: 1069/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento parcelado de água mineral para a Justiça Federal - Seção Judiciária de Sergipe, para o exercício de 2017. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 30/11/2016 de 09h00 às 13h59 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500 Capucho - ARACAJU - SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090011-05-25-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/11/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/12/2016 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FLAVIA ALCANTARA NASCIMENTO
Pregoeira

(SIDEC - 29/11/2016) 090011-00001-2016NE000076

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2016

A União Federal, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em SE, com base na Portaria nº 082/15-DF, através da pregoeira, divulga o resultado do Pregão Eletrônico de nº. 09/2016-JF/SE, alusivo a contratação de serviços de manutenção e conservação predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra fixa: ELETRO COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA - ME; CNPJ: 01.341.762/0001-14, (ITEM 1 - GRUPO 1, R$ 397.999,92; INTEM 2 - GRUPO 1, R$ 284.094,72); PA nº. 1754/2015. Fund. Legal: Decreto nº. 5.450/2005, as Leis n.ºs 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar 123/06 e alterações.

GENIVALDA CARDOSO DA SILVA
p/Equipe do Pregão

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás autarquia federal, CNPJ 14.896.563/0001-14, com sede na Av. Engenheiro Eurico Viana nº 25 Ed. Concept Office 3º andar, Vila Maria José, CEP 74815-465, em Goiânia, Goiás por intermédio do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio de Licitação do Pregão Presencial nº 07/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que as 08h30 (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília/DF, do dia 13 de dezembro de 2016, na sede do CAU/GO, será realizada a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação para o PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2016, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, destinado à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EVENTUAL DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTES DE PESSOAS, MATERIAIS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000 e nº 8.538/2015 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, em atendimento ao processo administrativo nº 426548/2016.

O edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço citado ou no site http://transparencia.caugo.gov.br/?p=1085.

ROMEU JOSÉ JANKOWSKI JÚNIOR

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ/MF: 14.892.247/0001-74

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratada: LUCAS DA COSTA NUNES; CPF: 106.640.147-04; Processo nº 2016-5-0207; Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de análise e julgamento das propostas técnicas para contratação de Agência de Publicidade, referente ao processo administrativo 2016-5-0207; Previsão Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.02.004; Total Estimado R$ 1.906,63; Vigência: 24.11.2016 a 23.05.2017; Carta Contrato: 002/2016;

Contratada: AM COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI-ME; CNPJ/MF: 19.368.947/0001-88; Processo nº 2016-5-0360; Objeto: Fornecimento de material de limpeza e descartáveis; Valor estimado do Contrato: R$ 27.756,00; Vigência: 29.11.16 a 28.11.17.

Contratada: GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP; CNPJ/MF: 10.910.334/0001-56; Processo nº 2016-5-0421; Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios; Valor estimado do Contrato: R$ 12.106,40; Vigência: 29.11.16 a 28.11.17.

Contratada: SANRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME; CNPJ/MF: 09.582.478/0001-41; Processo nº 2016-5-0437; Objeto: Fornecimento de materiais de expediente; Valor estimado do Contrato: R$ 18.801,27; Vigência: 29.11.16 a 28.11.17.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato: 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 016/2015. Processo Administrativo n.º 425/2014. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 011/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e outros serviços correlatos para o CAU/RS. Contratado: Money Turismo Ltda - EPP - CNPJ 37.979.739/0001-05. Prazo de Vigência: 11/11/2016 a 05/11/2017. Valor Contratado: R$ 0,01 (um centavo) por passagem emitida pelo serviço de agenciamento de viagens e 31% sobre o valor a ser pago sobre cada serviço correlato. Data de Assinatura: 10/11/2016. Signatários, pelo contratante: Joaquim Eduardo Vidal Haas, pelo contratado: Carlos Alberto Silva Montoril.

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 40/2016 - UASG 389133

Nº Processo: 003334/2016-15 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço destinado ao gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico, também conhecido como email marketing . Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/11/2016 de 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 17h00. Endereço: Saus Quadra 01 Bloco 1 - Ed. Cfa Asa Sul - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/389133-05-40-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/11/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/12/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALBERTO LOPES DE BARROS
Pregoeiro

(SIDEC - 29/11/2016) 389133-02016-2016NE000040

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016

Comunicamos o resultado de julgamento das propostas da licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Sagraram-se vencedoras do certame as empresas INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA, vencedora do item 03 no valor total de R$ 4.337,00 (quatro mil e trezentos e trinta e sete reais); ADBEL P. DOS SANTOS, vencedora do item 04, no valor total de R$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais); RR VISION COMERCILA LTDA, vencedora do item 06, no valor total de 1.794,90 (mil e setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos); INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA, vencedora do item 08, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) e SAFE SUPPLY IT & SUPRIMENTOS LTDA EPP, vencedora do item 09 no valor total de R$ 399,90 (trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Brasília, 28 de novembro de 2016.
HÉLIO MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro